

Texto Definitivo - Peça Profissional - 5/5

1
5513013236

*ATENÇÃO: Utilize as 05 (cinco) primeiras páginas para transcrever a peça profissional. Caso utilize um número inferior de páginas para sua resposta, as demais deverão permanecer em branco. As questões práticas devem ser respondidas a partir da página 06(seis) deste caderno.

DIREITO DO TRABALHO

121 no caso de reônio do cargo anterior, o empregado sucessor não tem direito
122 à percepção de salário igual ao do antecessor, da mesma forma norra o súmulo
123 204 do STF. Requer portanto, a reversão dos julgados, ante os motivos
124 expostos.

125 DA REINTEGRAGÃO NO EMPREGO

126 Em razão de não ter sido o réu sub-
127 metido a exame demissional, o juiz em decisão, entendeu ser este motivo de
128 garantia de emprego, deferindo o pedido de reintegração mesmo perante judicial constatado
129 bom estado de saúde do réu.

130 Contudo, não faz jus o réu à reintegração,
131 nem à posse o caso de considerar em indenização, pois que ausentes os requisitos que
132 lhe garantiram estabilidade, como expõe o artigo 118 da lei 8213/91, que prevê que
133 resulta ao empregado que sofreu acidente de trabalho, ou conforme a hipótese do
134 artigo 60 da referida lei, que restou afastado de suas atividades, tanto direta e es-
135 torialidade de 12 meses, após a cessação de auxílio-doença accidentária, o que claramente
136 não é o caso em tela, pois comprovado em perito judicial seu descon-
137 dupés de saúde. Portanto não merece tal decisão prosperar, requerendo
138 por oportuno, sua reversão.

139 DOS HONORÁRIOS A ADVOGATÍCIOS

140 Foi concedido verba honorária na ra-
141 zão de 15%. Sobre a condenação. No entanto, são indevidos os honorários, já que au-
142 sentes os requisitos de art. 304 do SBDI-1 do TST, ou seja, estar a parte assistida
143 por advogado do sindicato a que pertence e trazer as autas declaradas de
144 insuficiência, hipótese contemplada também pelo súmulo 219, I do
145 TST. Portanto, tal decisão equivoca merece reversão.

146 CONCLUSÃO

147 Pelo exposto requeiro o conhecimento e consequente provimento do presente Apela, acionando a
148 prisão suscetível e condenando o recorrido à custas processuais em reversão, tendo
149 por ser medida da mais pura e Lídima Justica! Local e Data

150 Advogado e OAB nº: ...

21036 - LOTE 19 - GO